

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

LEI Nº 113 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1979.

EMENTA: Estabelece o QUADRO GERAL de Funcionários do Município de PORTALEGRE, fixa-lhes os respectivos vencimentos e dá - outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sancio no a seguinte Lei:

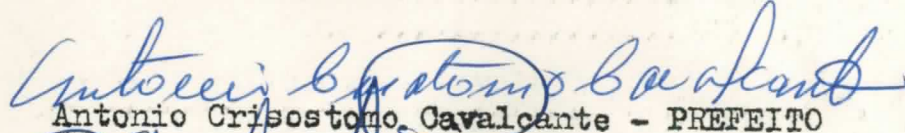
Artigo 1º - O QUADRO GERAL dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Portalegre, fica estabelecido na forma da Lei, com os respectivos vencimentos, obedecendo aos Órgãos e Unidades Orçamentárias:

<u>Nº DE ÓRDEM</u>	<u>CARGOS OU FUNÇÕES</u>	<u>VENCIMENTOS MENSAIS</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
01	Secretario da Câmara	CR\$ 450,00
07	Vereadores	CR\$ 1.500,00
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
01	Prefeito - Subsídios	CR\$ 3.000,00
	Representação	CR\$ 1.500,00
01	Vice-Prefeito	CR\$ 1.500,00
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
01	Secretário	CR\$ 4.500,00
01	Arquivista	CR\$ 450,00
01	Porteiro	CR\$ 750,00
01	Secretário da Junta Militar	CR\$ 1.500,00
<u>SETOR DE FAZENDA</u>		
01	Tesoureiro	CR\$ 1.200,00
01	Escriturário	CR\$ 1.200,00
01	Guarda Fiscal	CR\$ 1.500,00
01	Fiscal de Açougue	CR\$ 450,00
01	Fiscal de Ruas	CR\$ 200,00
<u>SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
01	Encarregado do Posto Cultural.....	CR\$ 900,00
01	Supervisora das Escolas Municipais	CR\$ 600,00
01	Coordenador do Ensino	CR\$ 2.500,00
01	Datilógrafo	CR\$ 400,00
01	Estatístico	CR\$ 400,00
50	Professôres	CR\$ 400,00
20	Porteiros e Zeladores	CR\$ 150,00
<u>SETOR DA MERENDA ESCOLAR</u>		
01	Supervisora da Merenda	CR\$ 450,00
<u>SETOR DE BIBLIOTECA</u>		
01	Bibliotecária	CR\$ 2.000,00
<u>SETOR DE COMUNICAÇÕES</u>		
02	Telefonistas da TELERN	CR\$ 2.500,00
01	Estafeta	CR\$ 1.200,00
<u>SETOR DE SAÚDE PÚBLICA</u>		
01	Supervisora dos Postos de Saúde da Z.Rural..	CR\$ 2.000,00
01	Enfermeiro	CR\$ 3.000,00
01	Atendente	CR\$ 1.200,00
01	Auxiliar de Enfermeiro	CR\$ 800,00
01	Motorista	CR\$ 3.000,00
01	Zelador do Posto de Saúde	CR\$ 300,00
01	Porteiro	CR\$ 300,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Nº DE ORDEM	CARGO OU FUNÇÕES	VENCIMENTOS MENSALS
	<u>SETOR DE SAÚDE</u>	
01	Dentista	CR\$ 5.000,00
	<u>SETOR DE AGRICULTURA</u>	
01	Chefe da Unidade de Cadastramento	CR\$ 2.500,00
01	Auxiliar da UMC	CR\$ 800,00
01	Administrador da Fonte da Bica	CR\$ 1.500,00
01	Zelador da Bica	CR\$ 500,00
01	Zelador do Brejo	CR\$ 150,00
01	Zelador do Açude Mirim	CR\$ 150,00
	<u>SETOR DE SERVIÇOS URBANOS</u>	
01	Fiscal Geral	CR\$ 1.500,00
01	Encarregado da Limpeza Pública	CR\$ 1.500,00
01	Zelador do Açougue	CR\$ 600,00
01	Zelador do Mercado Público	CR\$ 750,00
01	Zelador do Matadouro	CR\$ 600,00
01	Zelador do Cemitério	CR\$ 300,00
01	Coveiro	CR\$ 400,00
	<u>SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>	
01	Motorista	CR\$ 3.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.


Antonio Crisostomo Cavalcante - PREFEITO


Djalma da Silva Pereira - SECRETÁRIO